

**Resolução 017/2019**

A Vice-Presidente Cultural e da ESMAFE/RS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Revogar a Resolução 014/2018, de 22 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Aprovar o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, anexo à presente Resolução.

**Art. 3º** Que o Regulamento passa a vigorar a partir da presente data.

**Art. 4º** Que os cursos que tenham iniciado antes da publicação desta Resolução seguem regido pelo Regulamento anterior até o seu término.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

MARIA HELENA RAU DE SOUZA  
Vice-Presidente Cultural e da ESMAFE/RS  
Diretora-Geral da ESMAFE/RS

**SUMÁRIO**

<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>PARTE I DAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>3</b>
<b>1. MATRÍCULA .....</b>	<b>3</b>
<b>2. REMATRÍCULA .....</b>	<b>3</b>
<b>3. CALENDÁRIO ACADÊMICO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. TRANSMISSÃO E REPRISE DAS AULAS .....</b>	<b>4</b>
<b>5. FREQUÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>6. CANCELAMENTO: .....</b>	<b>4</b>
<b>7. BIBLIOTECA .....</b>	<b>4</b>
<b>8. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....</b>	<b>4</b>
<b>9. CANAIS DE CONTATO .....</b>	<b>5</b>
<b>PARTE II DAS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS .....</b>	<b>5</b>
<b>1. DISCIPLINAS.....</b>	<b>5</b>
<b>2. CARGA HORÁRIA.....</b>	<b>5</b>
<b>3. MODALIDADES DE ENSINO .....</b>	<b>5</b>
<b>4. PROVAS .....</b>	<b>5</b>
<b>5. RECURSOS DA PROVA.....</b>	<b>6</b>
<b>6. REPROVAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC .....</b>	<b>6</b>
<b>8. CERTIFICAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>7</b>

**REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, são desenvolvidos de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, em cooperação com a Universidade de Caxias do Sul – UCS, Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação pelo Decreto 60.200 de 10 de fevereiro de 1967.

Têm como objetivo a atualização de conteúdos dentro de áreas específicas do Direito e o fornecimento de subsídios técnicos e jurídicos a fim de aperfeiçoar o conhecimento dos alunos. Visa, igualmente, estimular a permanente reflexão sobre a importância da atuação dos operadores do direito conexas à contínua evolução do ordenamento jurídico.

**PARTE I DAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1. MATRÍCULA:** Podem se matricular nos cursos de especialização os candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, com exceção dos cursos sequenciais. A efetivação da matrícula no curso e a liberação do acesso à aula compreende, obrigatoriamente, o pagamento da primeira parcela ou do valor total do investimento no curso contratado, o aceite do Contrato da Prestação de Serviços, a verificação de eventuais pendências financeiras junto à UCS e a entrega de todos documentos abaixo:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou atestado de que já colou grau, com a previsão da data de expedição do diploma (PDF);
- b) RG e CPF (PDF), não sendo substituível pela carteira da OAB;
- c) Comprovante de residência (PDF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (PDF);
- e) 1 foto 3 x 4 (JPG).

**1.1.** Os documentos deverão ser entregues digitalizados (não serão aceitas fotos dos documentos), e com todas as informações legíveis.

**1.2.** Os atestados de matrícula poderão ser solicitados na Central de Atendimento ao Aluno e serão disponibilizados em até 7 (sete) dias úteis.

**2. REMATRÍCULA:** A rematrícula acontece exclusivamente na modalidade on-line na(s) disciplina(s) em que o aluno não obteve aproveitamento (aprovação por nota e frequência).

**2.1.** O valor da rematrícula será calculado sobre o custo total do curso vigente, proporcional à carga-horária da disciplina, com desconto de 50%.

**2.2.** Para efetivação da rematrícula, o aluno deverá estar adimplente financeiramente com a Escola e com a UCS.

**2.3.** A solicitação pode ser realizada, conforme a oferta da disciplina no semestre, e fica sujeita à análise e aprovação pela Coordenação de curso.

**2.4.** Na repetição da disciplina/módulo não haverá aproveitamento de nota e/ou frequência.

**2.5.** As edições sequenciais ou futuras dos cursos dependem de avaliação da UCS e da ESMAFE/RS, não havendo garantia prévia de sua ocorrência.

**3. CALENDÁRIO ACADÊMICO:** O cronograma das aulas estará disponível mensalmente na plataforma de ensino on-line e o das provas no calendário acadêmico da Escola, no site da ESMAFE/RS, sendo de responsabilidade do aluno o acesso à informação que será atualizada periodicamente pela Central de Atendimento ao Aluno.

**4. TRANSMISSÃO E REPRISE DAS AULAS:** As aulas serão ministradas na sede da ESMAFE/RS e transmitidas ao vivo na plataforma de ensino ESMAFE Virtual, conforme horário divulgado na contratação do curso. As reprises das aulas serão disponibilizadas na plataforma até 08 horas após a transmissão ao vivo. Os alunos de ambas as modalidades terão acesso às reprises até 90 dias após o último encontro regular do curso.

**5. FREQUÊNCIA:** A frequência no curso será registrada conforme abaixo:

- a) **Modalidade Presencial:** pela assinatura do aluno no registro de presença, disponível na Central de Atendimento ao Aluno.
- b) **Modalidade On-line:** o registro se dará após visualização, no mínimo, de 80% de cada vídeo que compõe cada aula, em acesso ao vivo ou à reprise.

**5.1. ABONO DE FALTAS:** O aluno deverá apresentar à Central de Atendimento ao Aluno atestado médico contendo a Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (CID - 10), quando este tenha sido o motivo das suas faltas.

**5.2.** O aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e não possuir a presença mínima para aprovação poderá, excepcionalmente, apresentar documentação com justificativa de ausência por outros motivos que não o previsto no item 5.1 a ser analisado pela Coordenação de curso que deliberará sobre a possibilidade de abono.

**6. CANCELAMENTO:** A política de cancelamento é regida pelas cláusulas do contrato de prestação de serviços, aceito pelo(a) aluno(a) quando da inscrição no curso, que tratam das hipóteses de extinção do mesmo. **(Redação dada pela Resolução 008/2020 de 20 de novembro de 2020)**

**7. BIBLIOTECA:** A Biblioteca Teori Albino Zavascki, localizada na sede da ESMAFE/RS, é aberta ao seu corpo discente para consulta local e empréstimos.

**7.1.** Os alunos egressos podem utilizar a Biblioteca apenas para consultas locais.

**7.2.** Aos alunos regularmente matriculados é disponibilizado acesso ao sistema de bibliotecas, física e/ou virtual da UCS.

**8. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:** Ao aluno será disponibilizado questionário on-line para avaliação das aulas na plataforma ESMAFE Virtual. A identificação do aluno é opcional e o

resultado da pesquisa será reservado à Coordenação de curso, Direção da Escola, ao Conselho de Ensino e aos Docentes diretamente interessados.

**9. CANAIS DE CONTATO:** O contato do aluno com a Escola deverá ser realizado, preferencialmente, via e-mail para o endereço eletrônico [posgraduacao@esmafe.org.br](mailto:posgraduacao@esmafe.org.br), ou [preparatorio@esmafe.org.br](mailto:preparatorio@esmafe.org.br) se Direito Público, com o objetivo de formalizar e registrar as solicitações. Além do e-mail, outros contatos são disponibilizados pela Escola, por meio de aplicativos de mensagens eletrônicas, SMS, além dos números institucionais dos telefones fixo e móvel, bem como correspondência física.

## **PARTE II DAS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS**

**1. DISCIPLINAS:** As disciplinas constantes do currículo de cada curso são aprovadas pela Coordenação de curso e pelos órgãos internos da UCS de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação. As ementas serão divulgadas na contratação do curso.

**1.1.** Outras disciplinas e conteúdos podem ser agregadas ao currículo como conteúdo bônus.

**2. CARGA HORÁRIA:** Os cursos de Pós-graduação têm carga horária mínima de 360 horas.

### **3. MODALIDADES DE ENSINO**

- a) **Presencial:** o aluno assistirá às aulas na sede da ESMAFE/RS, em Porto Alegre, conforme horário divulgado na oferta do curso, e terá acesso às reprises, na plataforma de ensino on-line denominada ESMAFE Virtual.
- b) **On-line:** o aluno assistirá às aulas ao vivo no horário divulgado na oferta do curso, ou no modo reprise, na ESMAFE Virtual.

**3.1.** A troca de modalidade de ensino é permitida exclusivamente da modalidade presencial para a modalidade on-line. A troca não altera o valor do investimento no curso e não configura qualquer restituição financeira.

**4. PROVAS:** As avaliações serão realizadas na plataforma ESMAFE Virtual em período único, após o cumprimento da carga horária total do curso, em datas e horários pré-estabelecidos, conforme o divulgado no calendário acadêmico. Cabe à Coordenação de curso a definição da quantidade de questões de cada avaliação.

**4.1.** A nota mínima para aprovação será 7.0 (sete) em cada disciplina/módulo. A não realização de avaliação acarretará nota zero.

**4.2.** Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no site da ESMAFE/RS em até 4 (quatro) dias úteis após a realização das avaliações.

**4.3.** As notas oficiais das provas serão publicadas na ESMAFE Virtual:

- a) No prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a realização das avaliações, quando se tratar de prova objetiva;
- b) No prazo médio de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização das avaliações, quando se tratar de prova dissertativa ou trabalho escrito.

**4.4.** Fica a critério da Coordenação de curso a realização de atividade de recuperação de nota para os alunos que não atingirem nota 7,0 (sete). Em caso de realização de atividade de recuperação, prevalecerá a nota maior.

**4.5.** Após a publicação das notas finais, será realizado arredondamento automático para 7,0 (sete) quando as notas forem iguais ou superiores a 6,5 (seis e meio).

**5. RECURSOS DA PROVA:** Até 2 (dois) dias úteis depois de publicada a nota, o aluno poderá requerer sua revisão mediante recurso que deve conter, obrigatoriamente:

- a) O nome completo do aluno;
- b) O curso;
- c) A disciplina;
- d) A transcrição *ipsis litteris* da questão objeto de recurso;
- e) Fundamentação com a indicação da bibliografia;
- f) Documento salvo em formato PDF e enviado por e-mail para [posgraduacao@esmafe.org.br](mailto:posgraduacao@esmafe.org.br), ou [preparatorio@esmafe.org.br](mailto:preparatorio@esmafe.org.br) se Direito Público.

**5.1.** O(s) recurso(s) desconforme(s) ou apresentado(s) fora do prazo não será(ão) conhecido(s).

**5.2.** O(s) requerimento(s) será(ão) dirigido(s) à Coordenação de curso que emitirá parecer, em até 10 (dez) dias úteis, após o final do prazo recursal.

**5.3.** Em caso de provimento do recurso para anulação da questão, será considerado o ponto correspondente a todos os alunos que realizaram a avaliação.

**5.4.** Se constatado erro material no gabarito, a Escola procederá com a retificação do mesmo, e a pontuação será alterada após nova correção das provas.

**6. REPROVAÇÃO:** Será considerado reprovado o aluno que não atingir, em cada disciplina, o mínimo de 75% frequência e/ou a nota mínima de 7,0 (sete).

**6.1.** O aluno reprovado em uma ou mais disciplinas, poderá refazê-la(s), exclusivamente na modalidade on-line, em uma nova edição do curso, desde que seja possível atender ao disposto no item 8.5, sendo necessário para tal a oferta de nova edição e sua viabilização mediante o número mínimo de alunos pagantes matriculados estipulados pela Escola.

**7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC:** O trabalho de conclusão de curso não é obrigatório, mas sua realização, assim como a solicitação de constituição de banca para defesa, pode ser requerida em formulário próprio da Escola, em período específico a ser divulgado no calendário acadêmico ou pela Central de Atendimento ao Aluno.

**7.1.** A realização do Trabalho de Conclusão de Curso é regida por regulamento específico.

**8. CERTIFICAÇÃO:** O processo de certificação inicia-se 90 dias após a última aula do curso e compreende a análise de todos os requisitos mínimos para aprovação, quais sejam, nota e frequência e o envio do relatório final do curso pelo Registro Acadêmico da Escola à UCS. A emissão do certificado obedece ao prazo médio de 90 dias após a entrega do relatório final da turma.

**8.1. Certificado de Especialista:** Emitido pela UCS, é fornecido ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% na carga-horária e média mínima de 7,0 (sete), em cada disciplina.

**8.2. Certificado de Aperfeiçoamento:** O aluno que não concluir o curso poderá solicitar o Certificado de Aperfeiçoamento, desde que tenha cursado com aprovação o mínimo de 180 horas.

**8.2.1.** Em caso de solicitação do certificado de aperfeiçoamento não será mais possível a emissão de certificado de especialista.

**8.3.** O aluno que não concluir o curso, mas tiver cursado com aprovação carga horária inferior a 180 horas poderá solicitar o histórico escolar com as notas.

**8.4.** A legibilidade dos documentos apresentados na matrícula é imprescindível para a emissão do certificado, assim como a entrega de cópia do diploma de graduação (frente e verso) pelo aluno que apresentou outro documento comprovando o grau de bacharel na matrícula.

**8.5.** O aluno terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da última aula de sua turma, para conclusão das pendências acadêmicas. Encerrado este prazo, fica impossibilitada a certificação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** Os casos urgentes ou omissos serão examinados e deliberados pela Coordenação do curso.

Gilson César Borges de Almeida  
Coordenador dos Cursos de Pós-graduação  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Maria Helena Rau de Souza  
Diretora-Geral da ESMAFE/RS